



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM.

DOEM – ANO V – Edição nº 677

- Novo Jardim/TO, Sexta-Feira, 26 de maio de 2023.

### SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo – Publicação de Resolução e Edital  
1 – 2

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CULTURA E TURISMO DE NOVO JARDIM – TO

#### EDITAL: 001/2023 PROCESSO SELETIVO PARA BRIGADISTAS E CHEFE DE ESQUADRÃO DE BRIGADA.

A Prefeitura Municipal de Novo Jardim-TO, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, torna-se público o processo seletivo de caráter eliminatório e classificatório, para provimento de cargos de Brigadistas e Chefe de Brigada temporária para a prevenção e combate a incêndios florestais.

#### 1- Das Funções

I - São funções da Brigada Municipal de Prevenção, Controle e Combate às Queimadas e Incêndios Florestais do Município de Novo Jardim – **BRIGADA GUARÁ**:

- proteger a vida dos ocupantes das edificações rurais e urbanas, assim como a dos animais, em caso de queimadas e incêndios florestais;
- impedir a propagação de queimadas e incêndios florestais, reduzindo assim os danos ao meio ambiente e ao patrimônio público ou privado;
- proporcionar meios de controle e extinção de queimadas e incêndios florestais;
- dar condições de acesso para as operações do Corpo de Bombeiros e do NATURATINS.

#### 2- Das Atividades

I - Os membros da Brigada Municipal de Prevenção, Controle e Combate às Queimadas e Incêndios Florestais (BRIGADA SERRAS GERAIS) desenvolverão suas atividades de janeiro a dezembro de cada ano, conforme Contrato firmado.

II - Durante o período chuvoso, os membros da Brigada Municipal de Prevenção, Controle e Combate às Queimadas e Incêndios Florestais (BRIGADA SERRAS GERAIS) poderão exercer outras atividades afins, como: educação ambiental junto à comunidade, realização de serviços de paisagismo, dentre outras atividades correlatas, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente Cultura e Turismo.

III - Ressalta-se que, para qualquer das atividades pactuadas, deverão ser fornecidos e utilizados os equipamentos de proteção individual e coletivos, primando, assim, pela segurança de cada colaborador.

#### 3- Da Constituição

I - A Brigada Municipal de Prevenção, Controle e Combate às queimadas e Incêndios Florestais (BRIGADA SERRAS GERAIS) será constituída por servidores contratados por prazo determinado, que serão vinculados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente Cultura e Turismo.

II - Serão destinados a atuar na Brigada Municipal na condição de Brigadistas, servidores contratados por tempo determinado, no período que vai de janeiro a dezembro.

III- A remuneração do brigadista será de **01(um) salário mínimo vigente** à época da contratação.

#### 4- Da Seleção

I- Na seleção dos membros da Brigada Municipal de Prevenção, Controle e Combate às Queimadas e Incêndios Florestais (**BRIGADA SERRAS GERAIS**) deverão ser considerados os seguintes pré-requisitos:

- A faixa etária entre 18 e 50 anos;
- Possuir boa condição física, psicológica e de saúde;
- Ser alfabetizado;
- Possuir o título eleitoral vinculado a este município.

II- Ter disponibilidade para atuação imediata em qualquer período, conforme a necessidade de combate às queimadas e incêndios florestais;

#### 5- Das Vagas e Cargos

I - A quantidade de vagas disponibilizada para este certame serão de:

- 07 (sete)** para brigadistas titulares
- 07 (sete)** para cadastro de reserva.

II - **Observação:** o chefe de brigada será aquele com melhor desempenho dentre os que possuírem **CNH categoria B** e receberá seus dividendos pelo cargo de motorista.

#### 6- Das Inscrições

I - As inscrições serão gratuitas, e estarão abertas do dia **29 de maio** ao dia **07 de junho 2023**. As mesmas serão realizadas na Secretaria de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, com a servidora **Jaíne Gonçalves Rodrigues**, das 07:00 as 13:00 horas.

#### 7- Da Capacitação

I- A capacitação pela Defesa Civil Estadual para atuar como Brigadista para prevenção, controle e combate às queimadas e incêndios florestais;

II- A integração dos membros à Brigada Municipal de Prevenção, Controle e Combate às Queimadas e Incêndios Florestais - **BRIGADA SERRAS GERAIS** ocorrerá por meio de Contrato formal entre as partes, por um período não inferior a 01 ano.

III - A capacitação dos brigadistas será realizada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins e/ou Defesa Civil Estadual, por meio de celebração de convênio ou termo de cooperação técnica.

IV- A capacitação dos brigadistas será realizada, **nos dias 14, 15 e 16 de junho de 2023, na Escola Municipal Professora Anorelina**, a partir das 08:00 horas da manhã.

#### 8- Da Homologação do resultado

I - A divulgação da relação dos candidatos classificados será feita a partir do dia **19 de junho de 2023**, no Diário Oficial Eletrônico do Município e no Mural da Prefeitura Municipal.

#### 9- Das disposições finais

I- A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

II- A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM.

**DOEM – ANO V – Edição nº 677 - Novo Jardim/TO, Sexta-Feira, 26 de maio de 2023.**

deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

**III-** A convocação para admissão será feita após a homologação do presente processo seletivo, por meio de e-mail ou contato telefônico informado pelo candidato na sua ficha de inscrição.

**IV-** No atendimento da convocação, o candidato deverá apresentar, ao setor de recursos humanos do Município de Novo Jardim-TO, toda a documentação que comprove as exigências dos itens **4.I e 5.II** deste edital.

**V-** Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de **72 (Setenta e duas)** horas, a partir do recebimento da comunicação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

**VI-** A divulgação do presente edital e demais atos referentes ao presente processo seletivo dar-se-ão por avisos publicados, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Novo Jardim-TO e no site oficial Município ([prefeitura@novojardim.to.gov.br](mailto:prefeitura@novojardim.to.gov.br)).

**VII-** É de responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.

**PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO SITIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, E VEÍCULO DE CIRCULAÇÃO LOCAL.**

**Novo Jardim-TO, 26 de maio de 2023.**

**JOSÉ VIEIRA NEVES**

**Prefeito Municipal**